



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Políticas Pedagógicas - Ensino Médio em Tempo Integral

Memorando-Circular nº 43/2022/SEE/SPP - EMTI

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendente Regional de Ensino

Assunto: Orientações sobre a elaboração do Programa de Ação EMTI.

Dando continuidade ao desenvolvimento da premissa Excelência em Gestão e seus instrumentos, a Coordenação do Ensino Médio em Tempo Integral em parceria com o Instituto Corresponsabilidade pela Educação (ICE) e com o Instituto Unibanco, orientam sobre a operacionalização do Programa de Ação para as 593 escolas de EMTI.

Os Programas de Ação são elaborados na etapa de Planejamento, após a elaboração do Plano de Ação. No entanto, excepcionalmente neste ano, os Programas de Ação serão elaborados posteriormente a esta etapa e diretamente no SIGAE para escolas da integração (CdG) e no documento WORD para as demais escolas.

No período de 01 a 05 de agosto serão realizados plantões de 8 às 9 horas, para os servidores das regionais que acompanham o EMTI nas 592 escolas e para os inspetores escolares das 343 escolas da integração. Os plantões serão via meet, portanto seguir o cronograma proposto para não lotar a sala.

Todos os Programas de Ação deverão ser elaborados no período de 08 a 19 de agosto.

O Programa de Ação é elaborado individualmente com base no Plano de Ação, de acordo com a seguinte sequência:

1-Instância da Escola

Professores da Formação Geral Básica e Itinerário Formativo

Professor de Projeto de Vida

Professor Coordenador de Área

Professor Coordenador Geral

Especialista

Especialista EMTI

Vice- diretor escolar

Diretor Escolar

2-Instância da Regional

Servidor da Regional Responsável pelo EMTI nas escolas

3-Instância da SEE

Equipe Implantação EMTI

Conteúdo dos Programas de Ação

ENFOQUE - O que deve ser prioritário nessa escola? Relaciona-se às atribuições de cada servidor. Lembrar que o enfoque deve surgir das prioridades do Plano de Ação.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES - O que fazer? São as atividades rotineiras de responsabilidade de cada servidor, incluindo as novas práticas do modelo.

AÇÕES E PRAZOS - O que fazer, refazer e até quando? PDCA, lembrar que deve ser pontual com as datas das execuções e finalizações de cada atividade, deve auxiliar para o desenvolvimento das estratégias do Plano de Ação.

COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER - O que devo aprimorar? Lembrar que têm sido apresentadas novas competências, havendo necessidade de agregá-las para potencializar o trabalho.

INDICADORES DE METAS PACTUADAS - Qual indicador do Plano de Ação está relacionado ao trabalho do servidor e como cada profissional se adapta a esse indicador dentro de sua área de trabalho?

ALINHAMENTO - Quem são os pares, a quem compartilhar o desenvolvimento das ações pactuadas? Lembrar que esta comunicação deve ter relação direta com as áreas e atividades que cada servidor desenvolve.

SUBSTITUTO - Em caso de ausência de algum servidor, quem pode substituir? Pode ser uma ou mais pessoas que tenham uma rotina compartilhada de ações, conforme alinhamentos.

FATORES CRÍTICOS DE APOIO - Identificar instituições de apoio externas à escola, a exemplo de outros órgãos públicos, privados, ONGs, parceiros locais e institucionais.

ORÇAMENTO - O Programa de Ação do Gestor Escolar é o único que prevê inclusão de orçamento, não sendo necessariamente recursos financeiros, mas sim orçar as necessidades pedagógicas.

Importante lembrar:

- As ações que acontecem de forma recorrente são atribuições/atividades;
- Indicadores devem ter metas maiores ou iguais ao Plano de Ação da escola;
- Definir uma agenda antecipada das ações a serem realizadas é fundamental para realização dos acompanhamentos;
- O acompanhamento deve ser norteado pelo princípio da Pedagogia da Presença: tempo, presença e experiência.

Modelo do instrumento do Programa de Ação:

https://docs.google.com/document/d/10quHDyeR1S_sJRoXRaskPiPuNxXX3QtM/edit

Modelo do Programa de Ação para Gestores Escolares: <https://cutt.ly/vmis9DY>

Observações:

- 1- Tutorial de navegação para preenchimento do Programa de Ação no SIGAE 50435320
- 2- Cronograma dos plantões de dúvidas.

Horário: 8:00 às 9:00	01/08 Segunda	04/08 Quinta	05/08 Sexta
Público	Inspetor das Regionais e Responsável pelo EMTI das escolas de Integração. DIVINÓPOLIS, GOVERNADOR VALADARES, GUANHÃES, ITAJUBÁ, ITUIUTABA, JANAÚBA, JANUÁRIA, JUIZ DE FORA, LEOPOLDINA, METROPOLITANA B, MONTE CARMELO, MONTES CLAROS	Inspetor das Regionais e Responsável pelo EMTI das escolas de Integração. ALMENARA, ARAÇUAÍ BARBACENA, CAMPO BELO, CARANGOLA CARATINGA, CAXAMBU, CONSELHEIRO LAFAIETE, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIAMANTINA, MANHUAÇU, METROPOLITANA A	Inspetor das Regionais e Responsável pelo EMTI das escolas de Integração. METROPOLITANA C, MURIAÉ, NOVA ERA, OURO PRETO, PARÁ DE MINAS, PARACATU PASSOS, PATOS DE MINAS, PATROCÍNIO, PIRAPORA, POÇOS DE CALDAS, PONTE NOVA, POUISO ALEGRE, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, UBÁ, UBERABA, UBERLÂNDIA, UNAÍ, VARGINHA
Condução	Luciana, Sinara, Leidi e Gizele	Luciana, Denise, Elis e Álvaro	Luciana, Rodrigo Álvaro, Gizele
Link da vídeo chamada	https://meet.google.com/kff-bvgr-rua	https://meet.google.com/jdt-prst-hfk	https://meet.google.com/ogq-qzhd-gqm

Material de Apoio sobre Programa de Ação.

No Caderno de Formação Vol. 5 - TGE - Tecnologia de Gestão Educacional

<https://drive.google.com/file/d/1D55zYE0QFdxNLemrUXalbRn8Vx16K5li/view?usp=sharing>

Atenciosamente.

Cláudia Maria da Silva Lobo

Coordenação do Ensino Médio em Tempo Integral



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria da Silva Lobo, Coordenadora**, em 28/07/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50295978** e o código CRC **D48B6A2F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0106505/2022-06

SEI nº 50295978